

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROTOCOLO: 201800044003921**  
**INTERESSADO: Colégio Mendonça de Oliveira**  
**ASSUNTO: Renovação**

**DE: 10/10/2018**

---

**Parecer/Voto CEE/CEB N. 243/2019**

---

**1. Histórico**

O **Colégio Mendonça de Oliveira**, mantido pela Escola Turminha da Mônica Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o N. 00.252.450/0001-22 localizado na Rua Caçapava, Qd. 10, Lts 1 e 2 Jardim Zuleika, em Luziânia/GO, por meio de sua gestora, requer deste Conselho o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Laudo Técnico, fls. 02/06;
- ✓ Requerimento, fls. 07/08;
- ✓ Nomeação da Diretora, Secretária e Coordenadora, fl. 09;
- ✓ Credenciamento e Renovação da Autorização, fl. 10;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 215/2015, fls. 11/12;
- ✓ Voto N. 212/2015, fl. 13;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 14/52;
- ✓ Ata de Aprovação do Regimento Escolar, fls. 53/55;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 56/98;
- ✓ Ata de Aprovação do PPP, fls. 99/101;
- ✓ Síntese Curricular, fls. 102/152;
- ✓ Cópia dos Documentos Pessoais dos Sócios, fls. 153/155;
- ✓ Idoneidade Moral dos Sócios, Currículos e Diplomas, fls. 156/168;
- ✓ Matriz Curricular, fls. 169/171;
- ✓ Acervo Bibliográfico, fls. 172/211;
- ✓ Infraestrutura e Imagens da Unidade, fls. 212/227;
- ✓ Nominata do Corpo Docente, fls. 228/231;
- ✓ Diplomas, fls. 232/251;

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROCOLO: 201800044003921  
INTERESSADO: Colégio Mendonça de Oliveira  
ASSUNTO: Renovação

DE: 10/10/2018

- 
- ✓ Prova de Propriedade do Imóvel ou Contrato de Locação, fl. 252;
  - ✓ Contrato de Locação, fl. 253;
  - ✓ Cópia do Contrato Social, fls. 254/272;
  - ✓ Documentos Pessoa Jurídica, fls. 273/275;
  - ✓ Certidões, fls. 276/279;
  - ✓ Sustentabilidade Financeira, fls. 280/286;
  - ✓ Certificado do Corpo de Bombeiros, Alvará Sanitário, Alvará de Localização e Certidão de Uso Solo, fls. 287/291;
  - ✓ Censo Escolar, fls. 292/294;
  - ✓ Número de Alunos por Sala, fl. 295.

## 2. Análise

O **Colégio Mendonça de Oliveira** obteve o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 215/2015 com vigência de até 31/12/2018.

O certificado do corpo de bombeiros, alvará sanitário, alvará de localização e certidão de uso solo, se encontram anexado as fls. 287/291.

A unidade escolar dispõe de salas de aula, sala de informática, sala interativa, biblioteca, quadra de esportes coberta, sala de coordenação, banheiros, sala de professores, playground, área coberta, sala de balé, pátio, secretaria. Nas fls. 216/225, dispõe de imagens da unidade escolar.

Nas fls. 86/87, cita a história e cultura afro brasileira e indígena.

O acervo bibliográfico consta nas fls. 172/211, não informaram a quantidade de livros.

Todas as turmas ativas estão de acordo com o número de alunos permitidos por sala.

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROTOCOLO: 201800044003921**  
**INTERESSADO: Colégio Mendonça de Oliveira**  
**ASSUNTO: Renovação**

**DE: 10/10/2018**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRECE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente o seguinte item:

1. Dos 18 professores 01 está atuando fora da área de formação.

### **3. Voto**

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar o Colégio Mendonça de Oliveira**, mantido pela Escola Turminha da Mônica LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o N. 00.252.450/0001-22, localizado na Rua Caçapava, Qd. 10, Lts 1 e 2 Jardim Zuleika, Luziânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2024.
- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PROTOCOLO: 201800044003921**  
**INTERESSADO: Colégio Mendonça de Oliveira**  
**ASSUNTO: Renovação**

**DE: 10/10/2018**

- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, a exigência abaixo descrita e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tal exigência:
  - ✓ **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

"Art. 41 (...)  
1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou a área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar."
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 17 dias do mês de maio de 2019.**

**Elcivan Gonçalves França**  
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVADA POR	<u>unanimidade</u>
INTERESSADO	<u>Ordinária</u>
PROT. N.	<u>243/2019</u>
COM. NIA.	<u>17</u> de <u>maio</u> de <u>2019</u>
PREZIDENTE	